

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0517/2012**

No trânsito intenso de São Paulo a velocidade dos ônibus, forma predominante de transporte público, em determinados horários é menor que a velocidade de quem anda a pé. Quem tem condições abandona o ônibus pelo automóvel, piorando o trânsito ainda mais. A sociedade, com o estímulo do Poder Público, começa a despertar para o uso de bicicletas. Algumas pessoas já abandonaram o transporte público, e até o automóvel, por elas. Ocorre que o trabalhador que quiser fazer esta opção perderá direito ao Auxílio Transporte, visto que, este modal não é considerado parte integrante do Sistema de Transporte Público e os seus usuários não estão contemplados na Lei 13.194 de 24 de outubro de 2001, que concede este benefício aos servidores municipais.

O objetivo deste projeto é manter o Auxílio Transporte, para o trabalhador público que optar por este modal, e servirá para aquisição e manutenção das bicicletas, e quando as condições do tempo ou por qualquer outro fator adverso não permitir condições para pedalar, poder usar o transporte público.

A bicicleta como transporte é não poluente, completamente sustentável e ajuda a melhorar o trânsito com conseqüente qualidade do ar e de vida, portanto o seu uso deve ser estimulado pelo Poder Público.

É importante destacar que esta proposta não altera relação de trabalho e não cria nova despesa, a quantidade de recursos para sua execução é exatamente a mesma que seria destinada ao trabalhador para que ele continuasse utilizando o transporte público.

Pelo exposto solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.”